



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.940, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

AUTOR: Jussara Maria C. dos S. de Macena.

Institui o dia 3 de agosto como sendo o dia do Padre a ser incluído no calendário comemorativo do município de Guarabira-PB e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA, Estado da Paraíba. Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído o dia do Padre no âmbito do município de Guarabira, o dia do Maçom a ser comemorado anualmente no dia 3 de agosto, passando a constar no calendário oficial do município.

Parágrafo único. Fica determinada a realização de sessão solene na Câmara Municipal com o fim específico de solenidade cívica comemorativa do dia do Padre entre os dias 03 a 06 de agosto, conforme disponibilidade e conveniência das sessões.

Art. 2º. O Poder Executivo tomará as medidas necessárias quanto a execução desta lei.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Guarabira, 12 de novembro de 2021.

Marcus Diôgo de Lima
Prefeito